



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**



**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar  
e fiscalizar a execução deste  
contrato.*

**Contrato n°.** 001/2023-CMGP

**Ref. Adesão da Ata de Registro de Preços n°** 20230037

**Objeto Contratual:** Aquisição de Combustível para a Manutenção da  
Câmara Municipal de Goianésia do Pará - PA.

O Sr. KAYK GUERRA DOS ANJOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, como CONTRATANTE e J P COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL LTDA - LTDA como CONTRATADA.

**R  
E  
S  
O  
L  
V  
E  
:**

**Art. 1°** - Designar o servidor Valtair Martins, CPF n° 253.044.961-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 02/02/2023

**KAYK GUERRA DOS ANJOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
GESTOR DO CONTRATO